



**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE**  
**CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**

Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

Conforme prevê a Instrução Normativa N.TC. 20/2015, art.7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminha-se o relatório sobre a prestação anual de contas de governo relativo ao exercício de 2023.

**I - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL**

**a) Análise da situação Econômica e financeira do Município**

Principais Indicadores Financeiros e Econômicos				
1)	Liquidez Financeira	<u>Ativo Financeiro (Exceto RPPS)</u> Passivo Financeiro	<u>R\$ 87.564.372,65</u> R\$ 7.428.257,72	R\$ 11,78
2)	Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	<u>93.596.260,90</u> R\$7.435.047,38	R\$ 12,59
3)	% Despesa Corrente Sobre Receita Corrente	<u>Despesas Correntes</u> Receitas Correntes(Exceto Convênios, Intra, Contr. RPPS)	<u>R\$ 72.655.973,96</u> R\$ 90.561.993,13	0,80%
4)	% Evolução do Patrimônio Líquido	<u>PL Final</u> PL Inicial	<u>R\$ 120.356.431,59</u> 116.417.802,40	1,03%

**b) Análise sobre a situação administrativa**

A estrutura organizacional do município de Campo Alegre foi instituída pela Lei Ordinária nº 2683/2002, que dispõe sobre a organização administrativa da prefeitura de Campo Alegre, onde discrimina o Gabinete da Prefeita e mais 9 Secretarias Municipais: Administração; Finanças; Educação; Saúde; Desenvolvimento Econômico; Planejamento, Transporte e Obras; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Saneamento Ambiental e Meio Ambiente; e Assistência Social. Contando com um quadro de 531 (quinhentos e trinta e um) servidores públicos municipais, dentre servidores efetivos, temporários, empregados públicos, agentes políticos, comissionados e conselheiros tutelares e estagiários lotados nos mais diversos órgãos da administração na data de 31/12/2023.

O ponto dos servidores públicos do município de Campo Alegre é controlado por meio eletrônico por se tratar do meio mais eficiente e realístico de controle de jornada, e os relógios pontos são por biometria, assim tornando impossível haver fraudes.

Conforme previsto na legislação municipal a capacitação dos servidores integrantes do quadro funcional deu-se através de cursos de formação, atualização, aperfeiçoamento ou treinamento de forma a assegurar o pleno desenvolvimento das atribuições inerentes aos cargos que ocupam, disponibilizar técnicas, informações e conhecimentos atualizados que possibilitem ao servidor ter iniciativa e criatividade, bem como proporcionar a melhoria contínua dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal de Campo Alegre.

As avaliações de desempenho dos servidores efetivos estáveis e dos servidores em estágio probatório, em 2023, continuaram sendo realizadas, anualmente no primeiro caso, e trimestralmente no segundo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 006/002. Salientando que conforme previsão legal, para garantir o direito a progressão funcional, após a homologação do estágio probatório, é necessário obter no mínimo 150 (cento e cinquenta) pontos, na soma das duas avaliações de desempenho.

No exercício de 2023 houve o reajuste anual concedido através da Lei Complementar Municipal nº 5.108 de 14 de fevereiro de 2023.

O município possui boas condições de conservação no que se refere a mobiliário e infraestrutura, mesmo assim está atento as necessidades de construções, ampliações e reformas de forma a possibilitar melhor desempenho das funções e rotinas administrativas dos servidores públicos municipais, trazendo também mais comodidade ao município, segue abaixo tabela demonstrativa:



**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE**  
**CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**

Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

Investimentos em Infraestrutura	Processo Licitatório para construção de quadra poliesportiva, que será construída através de recurso da Fesporte (PORTARIA SEF 412/2021) com contrapartida do município na localidade de Rodeio de Santa Cruz.
	Inauguração da Ampliação da EMEB Bela Vista Profª Zilka de França Hasselman no Bairro Cascatas, realizada com recursos próprios e com recursos do Salário Educação.
	Inauguração da Reforma do Ginásio de Esportes "Amigos Aloncio Kuhnen e José Kmieck" com colocação de Piso Modular com recursos advindos da Fesporte onde a reforma dos vestiários, fechamento lateral, limpeza e pintura foram custeados pelo município.
	Processo Licitatório para mais uma etapa da reforma do Ginásio de Esportes "Helmuth Erico Herbst" no centro, para realização de obras internas nas salas esportivas e a construção de muro de divisa com recursos oriundos de emenda parlamentar e com recursos próprios.
	Inauguração da reforma e ampliação do prédio do Centro Comunitário Irmã Verônica Reembold no bairro Cascatas custeado por ementa parlamentar (Portaria SEF 382/2021) e recursos próprios.
	Inauguração da obra de construção do Memorial Serraria do Salto custeada com recursos próprios.
	Inauguração do calçamento com lajotas das Ruas Estanislau Milcheski, Brondina Tabbert, Adão Zeszotko e trecho da Antonio Milchewski todas no distrito de Bateias de Baixo.
	Inauguração do calçamento com lajotas das ruas Lourival Feliciano e Angelica Brezolin Lopes.
	Inauguração da Ponte sobre o Rio Negro na localidade de Ximbuvinha e Campestre divisa com a cidade de Tijucas do Sul no Paraná.
	Inaugurações das Pontes sobre o Rio Postema, Rio Ribeirão Grande e Rio Ribeirãozinho nas localidades de Rodeio de Santa Cruz, Santana e Ximbuva
	Inauguração do poço de Campinas e da rede de água das localidades de Campinas e Tijucume. Prolongamento da rede para abastecer a Avenca.
	Inauguração da reforma e ampliação executadas no CMEI Alegre Infância no centro
	Inauguração da troca do telhado, cerca e pavimentação de concreto na EMEF Profª Marise Neneve Cordeiro em Bateias de Baixo com recursos próprios.
	Assinatura da ordem de serviço para a reforma e ampliação do Galpão do Campo de Futebol da Praça de Esportes "Maurício Foitte", no centro, com recursos próprios.
	Processo Licitatório para pavimentação de um trecho de 340 mts da RM – 020 em São Miguel e de aproximadamente 4,9 km da RM – 200 em Bateias de Cima, com emenda parlamentar e recursos próprios.
	Assinatura da ordem de serviço para a pavimentação de um trecho da Rua Generoso Fragoso no Distrito de Fragosos.
	Assinatura da ordem de serviço que dá início à pavimentação em concreto da Rua Alcides Medeiros Correa no Distrito de Bateias de Baixo.
	Instalação de Câmeras de Vigilância em todas as unidades escolares.
	Implantação do Projeto de Sinal Digital com investimentos do Governo Federal e posterior custeio do município para manutenção e custos operacionais do sistema.
	Execução e conclusão da reforma e ampliação da EMEF Jerônimo Pacheco em Fragosos custeado com recursos próprios.

No que tange a Governança em Tecnologia da Informação esta Prefeitura conta com Sistema para Alimentação de Dados nas áreas de contabilidade, suprimentos, protocolo, recursos humanos, saúde, educação, arrecadação, saneamento, portal do cidadão. No exercício de 2023, o município manteve o sistema de gestão que tem como objetivo ampliar a capacidade de gestão quanto á estrutura tecnológica para modernizar e facilitar os serviços tanto para os servidores públicos municipais quanto para o cidadão usuário do sistema. O sistema é 100% online e oferece ao município os seguintes programas: Patrimônio, Folha, Frotas, Compras, Tributos, Planejamento, Contábil, Ponto, RH, Obras, Contratos, Controladoria, Portal do Gestor, Transparência, e-Social, Monitor DF-e, Protocolo, Prestação de Contas, Controle Interno, Conecta e Documentos, buscando sempre utilizar de todas as funcionalidades oferecidas por cada um dos aplicativos.

Referente aos processos internos utilizados no município, a rotina de comunicação entre os setores é feita mediante e-mail, ramal telefônico, memorando interno e o Conecta que permite a comunicação interna entre os servidores públicos municipais de todas as secretarias municipais.

**c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais**



**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE**  
**CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**

Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

---

Para a análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais, verificou-se que no exercício de 2023 o município realizou diversas ações visando desenvolvimento social, entre elas podemos destacar:

Realizações da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
- Projeto 60 +
- Projeto Fios do Coração
- Confraternização de Páscoa para as crianças
- Festinha Dia das Crianças
- Confraternização de Natal para as crianças
- Conferência Municipal de Assistência Social
- Oficinas de Artesanato de Natal
- Oficinas de Bolachas de Natal
- Encontros alusivos ao Outubro Rosa
- Encontros alusivos ao Novembro Azul

Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde:

- Palestra sobre Saúde Mental gratuita para a comunidade
- Campanha Outubro Rosa
- Campanha Novembro Azul
- Conferência Municipal de Saúde Mental
- Palestras Ortopedia e Curativos Especiais
- Hiper dia – Atenção aos pacientes hipertensos
- Convênio para Fisioterapia com a Unisociesc
- Palestras Setembro Amarelo;
- Palestras Saúde Bucal e Prevenção Odontológica nas Escolas
- Campanha de Vacinação
- Grupo de Apoio e Prevenção de Drogas
- Pacientes Ostomizados
- Oxigenoterapia domiciliar
- Atendimento à acamados
- Tuberculose/hanseníase
- Imunização
- Combate à dengue
- Prevenção à DST/AIDS
- Doenças notificáveis (animais peçonhentos, hepatite, intoxicação, tentativa de suicídio, etc.)
- SISPRENATAI com realização de uma ultrassonografia morfológica
- HIPERDIA
- Tabagismo
- Saúde da mulher
- Saúde do homem
- Saúde da Criança (puericultura)
- Palestras Educativas
- Programa Saúde do Escolar
- Programa Municipal de Tratamento de Feridas
- Descentralização da distribuição de matérias e insumos
- Programa de coleta de material nas unidades de saúde do interior para exames de laboratório
- Capacitação continuada para as equipes

**II - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA.**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

---



**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE**  
**CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**

Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

**III - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA:**  
Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

**IV – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA AMAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO:**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

**V – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO:**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

**VI - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023..

**VII - DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023..

**VIII - EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO**

**a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município ;**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023..

**b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor;**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

**c) Da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância;**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

**d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições;**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

**e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos;**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

**f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art.14**

**§ 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

**g) Dos créditos baixados em razão de prescrição;**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

**IX –DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES QUANDO FOR O CASO:**

**a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:**

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferença
Despesa com Pessoal	60,00%	47,41%	12,59%
Poder Executivo	54,00%	46,17%	7,83%
Poder Legislativo	6,00%	1,24%	4,76%
Dívida Consolidada Líquida	120%	21,03%	98,97%
Operações de Crédito	16%	15,95%	0,05%



**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE**  
**CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**

Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

**b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

<b>Especificação</b>	<b>Fixadas na LDO</b>	<b>Executadas</b>	<b>Diferença</b>
Receita Total	R\$ 63.803.431,84	R\$ 98.315.759,14	(R\$ 34.512.327,30)
Receitas Primárias (I)			
Despesa Total	R\$ 61.290.557,12	R\$ 83.456.929,71	R\$ 22.166.372,59
Despesas Primárias (II)			
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.792.610,51)	1.086.775,11	(705.835.40)
Resultado Nominal	9.494.261,19	9.494.261,19	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	15.759.624,13	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	13.645.833,39	0,00

**X - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 60 DO ADCT;**

**X.a) GASTOS COM SAÚDE:**

De acordo com os dados apresentados no quadro a seguir, conclui-se que o município aplicou a importância de R\$ 16.457.918,53 em despesas com Saúde, sendo que destes, R\$ 14.074.723,16 foram de recursos próprios em ações básicas de saúde, o que equivale a 27,09% da Receita Proveniente de Impostos no montante de R\$ 51.956.679,93.

<b>DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.308.040,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.796.101,46
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1303049,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.726,90
<b>TOTAL(I)</b>	<b>16.457.918,53</b>
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	14.074.723,16
<b>PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>27,09%</b>

**X.b) DESPESAS COM EDUCAÇÃO:**

No Demonstrativo de Gastos com MDE, é demonstrado o que o município aplicou em Despesas com Educação a importância de R\$ 16.876.415,47 com recursos próprios, o que equivale a 31,55% da Receita Proveniente de Impostos no montante de R\$ 53.497.026,90:

Demonstrativo dos Gastos com MDE:

<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETOFUNDEB</b>	<b>VALOR EXECUTADO</b>
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.085.242,55
24.1-Creche	
24.2-Pré-escola	
25-ENSINFUNDAMENTAL	8.752.962,74
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24+25)</b>	<b>11.838.205,29</b>



**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE**  
**CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**

Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>	<b>VALOR</b>
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEBERECEITADEIMPOSTOS)=(L14(doue)+L26(doue)+L23.1(t))	23.274.659,99
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB=(L7)	6.355.610,91
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIOS EM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEBIMPOSTOS4=(L14h)	
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIOS EM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	42.633,61
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(L34.1(ac)+L34.2(ac))	
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE(27-(28+29+30+31))</b>	<b>16.876.415,47</b>

Com relação a aplicação dos recursos do FUNDEB, verifica-se que o município arrecadou um montante de R\$ 14.398.589,93 em receitas e teve o montante de R\$ 14.073.397,59 em gastos até o período.

Demonstrativo da Aplicação dos Recursos do FUNDEB:

<b>RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR</b>
4 – TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – Equivalente a 20%	7.980.107,47
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.398.589,93
6.1-FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	14.398.589,93
6.1.1-Principal	14.335.718,38
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	62.871,55
6.2-FUNDEB-Complementação da União–VAAF	0,00
6.2.1-Principal	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.3-FUNDEB-Complementação da União–VAAT	0,00
6.3.1-Principal	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)<sup>1</sup></b>	<b>6.355.610,91</b>

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>VALOR</b>
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.073.397,59
10.1-Educação Infantil	13.023.204,52
10.1.1-Creche	5.707.947,57
10.1.2-Pré-escola	7.315.256,95
10.2-Ensino Fundamental	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	1.050.193,07
11.1-Educação Infantil	557.505,21
11.1.1-Creche	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00
11.2-Ensino Fundamental	492.687,86

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	<b>VALOR APLICADO</b>	<b>ÍNDICE</b>
Mínimo de 70% de despesas com remuneração dos profissionais dos profissionais da educação básica	12.773.540,13	88,71%
Máximo de 30% com despesas de outras ações obrigatoriamente considera das despesas de MDE	962.454,90	6,68%
Mínimo de 90% de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício	13.735.995,03	95,39%



**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE**  
**CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**

Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

Verifica-se ainda que o município aplicou o valor de R\$ 12.773.540,13 equivalente a 88,71% do mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Profissionais da Educação Básica até o Período e aplicou o valor de R\$ 962.454,90 equivalente a 6,68% do máximo de 30% de despesas com outras ações obrigatoriamente consideradas despesas de MDE. E por final verifica-se também que o município aplicou o valor de Equivalente a 95,39% do mínimo de 90% de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício.

**XI - INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES A AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

**XII - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

**XIII - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37,IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

**XIV - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

**XV - INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

**XVI - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

**XVII –RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES.**

PARLAMENTAR	OBJETO	CONVÊNIO/ PROCESSO	VALOR REPASSE	VALOR DA CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL CONVÊNIO	SITUAÇÃO
NAPOLEÃO BERNARDES	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA INFORMATIZAÇÃO	Emenda 1371	R\$ 100.000,00	R\$ 00,00	R\$ 100.000,00	AGUARDANDO RECURSO
CARLOS CHIODINI SISMOB	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE BATEIAS DE BAIXO	01941.36000 01/23-001	R\$ 1.177.000,00	R\$ 552.141,90	R\$ 1.729.141,90	ORDEM DE SERVIÇO ASSINADA AGUARDANDO RECURSO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE**  
**CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**

Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

IVETE SILVEIRA MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	AQUISIÇÃO DO ROLO COMPACTADOR	943402/2023	R\$382.000,00	R\$209.000,00	R\$591.000,00	EM ANÁLISE MINISTÉRIO
FERNANDO KRELLING	VAN ESPORTE	Emenda 1439	R\$ 280.000,00	R\$ 00,00	R\$ 280.000,00	CONCLUÍDO
FERNANDO KRELLING	AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS	Emenda 1437	R\$ 190.000,00	R\$ 00,00	R\$ 190.000,00	AGUARDANDO RECURSO
FERNANDO KRELLING	AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EDUCAÇÃO	Emenda 1133	R\$ 300.000,00	R\$ 00,00	R\$ 300.000,00	AGUARDANDO RECURSO
LUNELLI	AQUISIÇÃO DE VEICULO SAÚDE	Emenda 1713	R\$ 150.000,00	R\$ 00,00	R\$ 150.000,00	AGUARDANDO RECURSO
LUNELLI	AQUISIÇÃO DE UMA MINI ESCAVADEIRA	Emenda 1714	R\$ 150.000,00	R\$ 00,00	R\$ 150.000,00	AGUARDANDO RECURSO
ALTAIR SILVA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE	Emenda 290	R\$ 100.000,00	R\$ 00,00	R\$ 100.000,00	PAGO
DARCI DE MATOS	TURISMO	2023395300 14	R\$4.500.000,00	R\$ 00,00	R\$ 4.500.000,00	PAGO/ PLATAFORMA DE VIDRO
DARCI DE MATOS	ETA COMPACTA	2023395300 14	R\$ 1.250.000,00	R\$ 00,00	R\$ 1.250.000,00	PAGO/ FASE DE LICITAÇÃO
HELIO COSTA	ETA COMPACTA	2023401500 02	R\$ 1.250.000,00	R\$ 00,00	R\$ 1.250.000,00	PAGO/ FASE DE LICITAÇÃO
GOVERNADOR JORGINHO MELLO	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA	SCC 12342/2023	R\$ 400.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00	FASE DE PROJETO/ AGUARDANDO RECURSO
GOVERNADOR JORGINHO MELLO	CONSTRUÇÃO DE USB BATEIAS DE CIMA	SCC 12351/2023	R\$ 1.800.000,00	R\$ 00,00	R\$ 1.800.000,00	FASE DE LICITAÇÃO/ AGUARDANDO RECURSO
GOVERNADOR JORGINHO MELLO	PAVIMENTAÇÃO BATEIAS DE CIMA 1,6KM	SCC12346/20 23	R\$ 1.500.000,00	R\$ 00,00	R\$ 1.500.000,00	FASE DE PROJETO/ AGUARDANDO RECURSO
GOVERNADOR JORGINHO MELLO	PAVIMENTAÇÃO SÃO MIGUEL 1KM	SCC 12420/2023	R\$ 1.000.000,00	R\$ 00,00	R\$ 1.000.000,00	FASE DE PROJETO/ AGUARDANDO PAGAMENTO
GOVERNADOR JORGINHO MELLO	RECUPERA SC ETAPA 2 AQUISIÇÃO DE SAIBRO	SCC 17294/2023	R\$ 500.000,00	R\$ 00,00	R\$ 500.000,00	AGUARDANDO PAGAMENTO
JOÃO AMIM	PAVIMENTAÇÃO	Emenda 1364	R\$ 1.500.000,00	R\$ 00,00	R\$ 1.500.000,00	AGUARDANDO PAGAMENTO
CORONEL ARMANDO	PAVIMENTAÇÃO OLDEMAR DUVOISIN	925826/2021	R\$ 481.104,00	R\$ 29.707,68	R\$ 510.811,68	AGUARDANDO REPASSE
ÂNGELA AMIN MINISTERIO DAS CIDADES	PAVIMENTAÇÃO DONA FRANCISCA	939205/2022	R\$ 960.019,00	R\$ 39.981,00	R\$ 1.000.000,00	EM ANÁLISE CAIXA ECONOMICA
FERNANDO KRELLING	CONSTRUÇÃO DE QUADRA SINTÉTICA DE FUTEBOL SOCIETY	SCC 00012675/20 21	R\$ 125.000,00	R\$ 112.902,63	R\$ 237.902,63	OBRA EM ANDAMENTO

**XVIII – RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO;**

RELATÓRIO DE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA- CONSOLIDADO(Anexo II, Item XVII)				Exercício:	2023
Evento	Número do Ato de Reconhecimento de Emergência ou Calamidade	Período de Validade	Despesa Extraordinária Empenhada no Exercício	Despesa Extraordinária Liquidada no Exercício	Numero do Empenho





**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE**  
**CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**

Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

Decreto estado de emergência no município de Campo Alegre/SC e estabelece outras providências	Decreto Municipal Nº 16.207	180 dias	0,00	0,00	-
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

**XIX - MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

<b>Exercício:</b>	2020	<b>Nº Processo:</b>	@PCP 21/00449189
<b>Administrador:</b>	Rubens Blaszkowski		
<b>Ressalva ou Recomendação</b>		<b>Providências Adotadas</b>	
1.1.1. Atraso reiterado e não justificado na entrega de prestação de contas, em descumprimento ao prazo estabelecido nos arts.51 da Lei Complementar (Estadual) n.202/2000 e 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015;		No mês de novembro de 2021 o Controle Interno iniciou as tratativas referente ao levantamento das informações para elaboração da Prestação de Contas o exercício 2021.	
1.1.2. Não cumprimento integral dos requisitos mínimos exigidos nos arts.48-A,II, da Lei Complementar n.101/2000 e 4º e 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010, relativos à transparência da gestão fiscal, no que se refere à disponibilização nos meios eletrônicos de acesso público os montantes dos lançamentos anuais dos tributos de competência do Município (art. 9º, XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008).		Atualização do portal da transparência do município.	
1.2.1. Adote providências para observância do prazo estabelecido nos arts. 51 da Lei Complementar n.202/2000 e 7º da Instrução Normativa n.TC-20/2015 para a remessa da Prestação de Contas do Prefeito ao Tribunal de Contas;		Antecipação da elaboração da Prestação de Contas de 2021 da Prefeitura.	
1.2.2. Adote providências para completa adequação do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno às exigências da Instrução Normativa n.TC-20/2015;		Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativo para o Controle Interno, que entre as disponibilidades do sistema, tem a aplicabilidade de atendimento a Instrução Normativa n. TC-20/2015;	
1.2.3. Atente para cumprimento da Instrução Normativa n.TC-20/2015, na apresentação das contas de gestão relativas ao exercício de 2021 (a ser apresentada em 2022), especialmente no que se refere ao inciso XVIII do Anexo II, referente às despesas relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;		Relatório inserido no Anexo II, item XVII deste Anexo V.	



**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE**  
**CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**

Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

1.2.4. Adote providências para divulgação da prestação de contas com os elementos previstos no art.17 da Instrução Normativa n.TC-20/2015, incluindo o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público,conform estabelecido art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal;	Atualização do portal da transparência do município
1.2.5. Adote providências para cumprimento definitivo dos requisitos mínimos Exigidos nos arts. 48-A,II, da Lei Complementar n.101/2000 e 4º e 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010, relativos à transparência da gestãofiscal,especialmente para disponibilizar nos meios eletrônicos de acesso público os montantes dos lançamentos anuais do tributos de competência do Município, caso contrário poderá inviabilizar o recebimento de transferências voluntárias de outros entes federados;	Atualização do portal da transparência do município
1.2.6. Adote providências para demonstrar a avaliação sobre o cumprimento de cada Metas e Estratégia previstas na Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação-PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME);	Realização no ano de 2021 da IV CONAE Municipal que é promovida a cada quatro anos e acontece na esfera Municipal, Estadual e Nacional, sendo que uma etapa complementa a outra. Que teve como objetivos nesta etapa Municipal da IV CONAE, avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, analisando o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas, assim como os avanços e desafios; além de conclamar a sociedade para participar da elaboração e aprovação do novo Plano Nacional de Educação 2024-2034.
1.2.8. Adote providências para evitar repetição de impropriedades na contabilização, como as relatadas no Relatório DGO;	Acompanhamento de manuais e publicações oficiais para lançamento correto seguindo o ementário de receita.
1.2.9. Adote providências para remessa de todos os pareceres de Conselhos, conforme o Estabelecido no parágrafo único do art.7º da Resolução n. TC-20/2015, contendo a nominata dos membros do Conselho, quais órgãos ou entidades representam, quem participou da sessão de apreciação das contas, quais os motivos de eventuais ausências, qual o resultado da votação, contendo a Assinatura de todos os membros presentes da sessão, com identificação das pessoas nas respectivas assinaturas, e a ata da sessão;	Solicitação aos conselhos municipais em dezembro de 2021 a entrega dos pareceres exigidos, de forma a atender aos prazos instituídos pelo Instrução Normativa n. TC-20/2015.
1.2.10. Adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014	A Secretaria Municipal de Educação atua de acordo com a demanda, oferecendo vagas suficiente e compromete-se a abrir novas turmas se necessário.

<b>Exercício:</b>	2021	<b>Nº Processo:</b>	@PCP 22/00113891
<b>Administrador:</b>	Alice Bayerl Grosskopf		
<b>Ressalva ou Recomendação</b>	<b>Providências Adotadas</b>		



**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE**  
**CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**

Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

2.1 Atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo constantes do item 10 da conclusão do Relatório DGO n. 307/2022 .	
2.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento de receitas, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A (II) da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009;	Atualização do portal da transparência do município.
2.1.2 Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo credor na FR 00 ordinário (R\$ 32.699.844,01), FR 33 (R\$ 11.495,10); FR 50 (R\$ 0,10); FR 62 (R\$ 457,74); FR 64 (R\$ 42.028,72); FR 80 (R\$ 10.518,61) e FR 83 (R\$ 13.377,74), em afronta ao previsto nos arts. 85 da Lei n. 4.320/1964 e 8º, parágrafo único, e 50, I, da Lei Complementar n. 101/2000;	Fontes de recursos de 2021 foram ajustadas. Porém essa situação se repete em 2022 devido terem sido empenhadas despesas em dotações com abertura de crédito adicional por Convênio, onde os repasses por parte dos Governos Federal e Estadual não ocorreram dentro do exercício 2022, ficando assim com saldo credor em algumas Fontes de Recursos por ocasião do encerramento de exercício, conforme segue: FR 34 (referente a Repasse 903323/2020 MTUR (R\$ 189.675,22); FR 34 (referente ao convenio nr. 930890/2022 – FUNASA (R\$ 56.146,00); FR 62 (referente a Portaria SEF 189/2022 (R\$ 40.180,00); FR 64 (referente a Portaria SEF 189/2022 (R\$ 195.760,00).
2.1.3. Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais da União, no montante de R\$ 112.722,00, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública ( <a href="https://www.tcsc.tc.br/content/tabela-de-download-2021">https://www.tcsc.tc.br/content/tabela-de-download-2021</a> ) e com o art. 85 da Lei n. 4.320/1964 (item 3.3, Quadro 09-A e Documento 4 do Anexo ao Relatório DGO);	Solicitação atendida no exercício 2022, receitas de acordo com a tabela de Destinação de Receita Pública do TCE/SC.
2.2 Proceda à remessa do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em atendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015;	Solicitação atendida na prestação de contas do exercício 2022.
2.3. Observe a taxa de atendimento de crianças de até três anos de idade, que frequentaram creche no referido Município em 2021, que foi de 37,04%, contrariando o disposto no art. 208, I, da Constituição Federal e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/2014), uma vez que está fora do mínimo fixado, que é de 50%;	No ano de 2021 o município não teve fila de espera para atendimentos de Berçários e Maternais nos Centros de Educação Infantil, não houve procura deste serviço. Pais e/ou responsáveis optaram por não matricularem seus filhos nos CMEIs, onde optaram em deixá-los com familiares por insegurança em decorrência da Pandemia da Covid 19, com intuito de preservar e garantir a saúde de seus pequenos, visto que essa modalidade de ensino nesta faixa etária não é obrigatória por lei. Como medida para sanar esse problema, a Secretaria Municipal de Educação realizou a divulgação por meio dos Centros de Educação Infantil e através das redes sociais da Prefeitura Municipal, de todos os protocolos de segurança adotados para prevenção da saúde dos nossos pequenos e dos profissionais da educação em atender todas as crianças. O resultado que obtivemos foi um aumento de 97 alunos de 2021 a 2022, levando em consideração que não temos lista de espera até o momento. Buscamos sempre divulgar os trabalhos desenvolvidos dentro dos CMEIs para chamar os nossos pais e cumprir a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.
2.4. Adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;	Não houve tempo hábil para execução desta recomendação em 2022.



**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE**  
**CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**

Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

2.5. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);	Em linhas gerais os instrumentos de planejamento e orçamento público PPA, LDO e LOA, contemplam dotações compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e PME, no entanto estarão sendo observados, na formulação das peças orçamentárias em referência para 2024, a fim de viabilizar e cumprir sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);
2.6. Observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19;	Solicitação atendida na prestação de contas do exercício 2022.

<b>Exercício:</b>	2022	<b>Nº Processo:</b>	@PCP 23/00105556
<b>Administrador:</b>	Alice Bayerl Grosskopf		
<b>Ressalva ou Recomendação</b>	<b>Providências Adotadas</b>		
2.1. às Metas do Saneamento Básico, diante do que dispõe o art. 11-B da Lei n. 11.445/07, incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento (Lei n. 14.026/20);	Perfuração de novos poços artesianos para ampliação da população abastecida por água potável no município, nas localidades de Campinas/Tijucume (já em operação) e Fragosos (em andamento); Tentativa de obtenção de recursos de PAC para cumprimento das metas relativas a esgotamento sanitário presentes no Plano Municipal de Saneamento Básico de Campo Alegre aprovado em 2023, conforme Estudo Preliminar; Abertura de licitação para contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico, Projeto Executivo, fornecimento e instalação de Estação de Tratamento de Água - ETA - por Ultrafiltração para substituição da ETA atual, melhorando-se a qualidade da água fornecida à população da região central do município, conforme edital de licitação 9/2024. No Anteprojeto da ETA, já foi previsto que esta deve ter sua estrutura preparada para um aumento de vazão, considerando-se o crescimento populacional previsto para a região central de Campo Alegre; Planejamento de um novo reservatório na região central de Campo Alegre, além do reservatório já existente, para melhor atendimento a situações de emergência; Planejamento de substituição do tipo de caminhão da coleta de rejeitos para que haja uma capacidade (volume) maior de coleta, resultando em maior versatilidade e consequente adaptação do cronograma de coleta para atendimento de maior percentual da população com o serviço; Aproximadamente 4,5 km (50% concluído) de novas galerias de drenagem pluvial na localidade de Bateias de Cima e aproximadamente 9 km (próximo ao início dos serviços) de novas galerias de drenagem pluvial entre a região central e a localidade de Fragosos.		
2.2 - à formulação dos instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) –, de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, com as metas e com as estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e de cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano	Em linhas gerais os instrumentos de planejamento e orçamento público PPA, LDO e LOA, contemplam dotações compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e PME, no entanto estarão sendo observados, na formulação das peças orçamentárias em referência para 2024, a fim de viabilizar e cumprir sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);		



**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE**  
**CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**

Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

Nacional de Educação (PNE); e	
<p>3. Recomenda à Prefeitura Municipal de Campo Alegre que atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo constante dos itens 9.2.1 a 9.2.3 da Conclusão do Relatório DGO.</p> <p>9.2.1 Divergência no valor de R\$ 5.902,72 entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 14.632.177,90) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 14.638.080,62), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (Balanço Financeiro – Anexo 13 - fls. 148 e 149 dos autos);</p> <p>9.2.2 Contabilização de receita corrente de origem de Emenda Parlamentar Individual, no montante de R\$ 350.000,00 em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública<sup>27</sup> e com o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3, Quadro 9-A e Documentos 1 a 6 dos Anexos ao Relatório de Instrução);</p> <p>9.2.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento da receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Capítulo 7 e Doc. 9 dos Anexos ao Relatório de Instrução).</p>	Foram analisadas as restrições de ordem legal itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 e corrigidas para o exercício 2023.

**XX – DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS PORTÍTULO, COM INDICAÇÃODAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO:**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

**XXI - AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME):**

A Lei Municipal nº 4.312/2015 em seu artigo 6º prevê duas conferências no decênio e um evento de avaliação a cada dois anos para acompanhamento e controle das metas do Plano Nacional e Municipal de Educação. Este Município realizou no dia 18 de outubro de 2023 a CONFERÊNCIA NACIONAL EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO – CONAE 2023/2024 ETAPA MUNICIPAL com o o tema POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL.

**XXII - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS:**

Nenhuma informação registrada quanto a outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas para este relatório.

É o Relatório.



**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE**  
**CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**  
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

---

Campo Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

Jeniffer Cristiny Siqueira  
Agente de Controle Interno